PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº 929/2015.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ **743.009,07,** (Setecentos e quarenta e três mil, nove reais e sete centavos), destinado a restituição de recursos de convênio**:**

02	Prefeitura Municipal São Sebastião do Rio Verde	
02.02.01	Contabilidade e Finanças	
02.02.01.04	Administração	
02.02.01.04.123	Administração Financeira	
04.123.002.2.0013	**Desenvolvimento Atividades Finanças Contabilidade**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	**743.009,07**

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o superávit financeiro do exercício anterior, apurado na fonte 24 – convênios não vinculados à saúde, educação e assistência social, no valor de **R$ 349.884,45** (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde**	
02.03.01	Serviços Urbanos	
02.03.01.15	Urbanismo	
02.03.01.15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.011.1.0009	**Obras de Revitalização e Infra Estrutura Urbana**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	**50.000,00**
02.03.02	Estradas de Rodagem	
02.03.02.26	Transporte	
02.03.02.26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.005.1.0013	**Obras de Infra Estrutura de Transporte**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	**10.000,00**
26.782.005.1.0014	**Aparelhamento de Infra Estrutura de Transporte**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	**10.000,00**
02.03.03	Saneamento e Meio Ambiente	
02.03.03.17	Saneamento	
02.03.03.17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.009.1.0017	**Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	**10.000,00**

17.512.009.1.0018	**Ampliação e Melhorias Sistemas de Água e Esgoto**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	**60.000,00**
02.04.02	Educação Básica	
02.04.012	Educação	
02.04.12.361	Ensino Fundamental	
12.361.003.1.0019	**Melhorias e Aparelhamento Esc. Ensino Fundamental**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	**60.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	**3.124,62**
02.04.12.365	Educação Infantil	
12.365.003.1.0022	**Construção e Aparelhamento de Creche**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	**120.000,00**
02.05.05	Investimentos em Saúde	
02.05.05.10	Saúde	
02.05.05.10.301	Atenção Básica	
10.301.004.1.0024	**Aquisição de Veículos para a Saúde**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	**60.000,00**
02.12.00	Desporto e Lazer	
02.1200.23	Comércio e Serviços	
02.12.00.23.695	Turismo	
23.695.007.1.0034	**Implantação do Trem Turístico**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	**10.000,00**
02.04	Serviços de Educação	
02.04.12	Educação Básica	
	SOMA	**393.124,62**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 07 de Agosto de 2015

José Ricardo Diniz
Prefeito Diniz

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
07 / 08 / 2015
POR: Jussara Ap. Fonseca, INSCRITA
CPF 115.620.906-75
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE-MG